



Prefeitura Municipal de Alegrete  
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal do Idoso – CMI  
Lei Municipal nº 5180, de 02 de setembro de 2013.  
(55) 3421-1888 • [cmi.alegrete@gmail.com](mailto:cmi.alegrete@gmail.com)



## RESOLUÇÃO 16/2023

**DELIBERA SOBRE A REPROVAÇÃO DO PROJETO “AQUISIÇÃO MENSAL DE LEITE INTEGRAL PARA CONSUMO DOS MORADORES DA CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE” DA ENTIDADE CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE.**

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Idosos que “Dispõe sobre Edital de Chamamento Público para o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, voltados a promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, em consonância com as políticas públicas do idoso”

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 11/2023 do Conselho Municipal do Idoso que “ Dispõe sobre aprovação do Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal do Idoso - FMI nº 01/2023, do CMI, Alegrete-RS”.

**CONSIDERANDO** a reunião da Comissão de Seleção de Projetos do Fundo Municipal do Idoso, realizada na Sala dos Conselhos Municipais, no dia 11 de abril de 2023, conforme Ata nº39/2023.

### RESOLVE:

Art.1º Aprovar o projeto “Aquisição mensal de leite integral para consumo”, sob inscrição nº02, com valor de estimado R\$ 43.250,00 ( quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais ), da entidade Casa Lar do Idoso de Alegrete, CNPJ 04.669.483/0001-72.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros serão destinados ao que se propõe conforme detalhamento da aplicação no Plano de Trabalho.



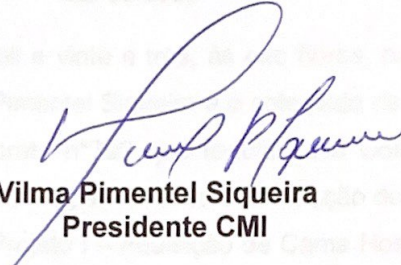
Prefeitura Municipal de Alegrete  
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal do Idoso – CMI  
Lei Municipal nº 5180, de 02 de setembro de 2013.  
(55) 3421-1888 • [cmi.alegrete@gmail.com](mailto:cmi.alegrete@gmail.com)



Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2023 .

Alegrete, 13 de abril de 2023.

Ata 20/2023

  
**Vilma Pimentel Siqueira**  
Presidente CMI





Prefeitura Municipal de Alegrete  
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social  
Lei Municipal nº 5180, de 02 de setembro de 2013  
Conselho Municipal do Idoso – CMI  
Rua Demétrio Ribeiro nº 57 fundos/Centro- CEP9797542-200  
(55) 3421-1888 [cmi.alegrete@gmail.com](mailto:cmi.alegrete@gmail.com)



### Ata 39/2023

Aos onze dias de abril de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sala dos Conselhos, reuniram-se a Presidente Vilma Pimentel Siqueira e o colegiado da Comissão de Seleção de Projetos nomeados pelo Decreto nº792 que regulariza a Comissão de Seleção de Projetos do Fundo Municipal do Idoso, para análise e pontuação dos mesmos. A Casa Lar do Idoso de Alegrete obteve no Projeto I – Aquisição de Cama Hospitalar para Residente da Casa Lar do Idoso de Alegrete, cinco pontos e meio no Plano de Trabalho e dois pontos na Declaração de Experiência, totalizando sete pontos e meio, sendo considerado aprovado. A Casa Lar do Idoso de Alegrete no Projeto II – Aquisição Mensal de Leite Integral para Consumo dos Moradores da Casa Lar do Idoso de Alegrete obteve dois pontos e meio no Plano de Trabalho e dois pontos na Declaração de Experiência, totalizando quatro pontos e meio, sendo considerado reprovado. A SAIAA, com os Projetos Bem Cuidar e Banco de equipamentos de mobilidade, obteve cinco pontos e meio no Plano de Trabalho e dois pontos na Declaração de Experiência, totalizando sete pontos e meio, sendo assim aprovado. A ADRA SUL nos Projetos Viva Bem na Melhor Idade obteve um ponto no Plano de Trabalho e zero pontos na Declaração de Experiência, totalizando um ponto, o que constitui em reprovação. O Residencial Viver com os Projetos Incluir um Gesto de Amor e Viva mais – os desafios da segurança alimentar no Residencial Geriátrico Viver, obteve cinco pontos no Plano de Trabalho e dois pontos na Declaração de Experiência, totalizando sete pontos, o que indica a aprovação dos mesmos. A Conferência de São Vicente de Paulo com o Projeto Alimentação das Vovós obteve dois pontos e meio no Plano de Trabalho e dois pontos na Declaração de Experiência, totalizando quatro pontos e meio, sendo considerado reprovado, no segundo projeto Cadeiras e Colchões das Vovós a Conferência de São Vicente de Paulo obteve cinco pontos e meio no Plano de Trabalho e dois pontos na Declaração de Experiência, totalizando sete pontos e meio, o que constitui em aprovação. Salientamos que a aprovação e reprovação dos projetos apresentados estão

respaldados no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso homologado em Plenária Ordinária Mensal datada em quatro de março de dois mil e vinte e dois, registrada em Ata nº 15/2022 e no Edital de Chamamento Público nº001/2023 Secretaria Promoção de Desenvolvimento Social Conselho Municipal do Idoso. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata.



**Vilma Pimentel Siqueira**  
**Presidente CMI**